

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME DA UNIDADE**

# Edital de Convocação para Eleição extraordinária

# CIPA Gestão 2021/2022

Ficam convocados os servidores CLT da nome da Unidade a participar da eleição extraordinária dos representantes dos empregados **para suprir 01 vaga de membro suplente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-05, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a ser realizada por meio de voto secreto de acordo com o cronograma abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| 21/02 a 28/02/2022 | Período de inscrições |
| 28/02 | Análise das inscrições e Publicação dos candidatos |
| **03/03 a partir das 08h00 até 04/03 às 12h00** | **Eleição** |
| 04/03 a partir das 14h00 | Apuração dos votos |
| 04/03 | Publicação do resultado final dos eleitos pelos empregados e os indicados pelo empregador |
| 07/03 a 14/03 | Curso da CIPA para os novos membros |
| A partir de 15/03 | Em reunião ordinária, servidor eleito consta como novo membro suplente |

Cabe informar que, os candidatos CLT que tiverem contrato por prazo determinado, não farão jus à estabilidade prevista no artigo 165, I, da CLT, podendo assim ser dispensados nas formas específicas desta modalidade de contratação.

Não poderão inscrever-se os funcionários autárquicos, de outras unidades, de empresas terceirizadas, estagiários e alunos.

Cidade da Unidade, 17 de fevereiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# Diretor da Escola Nome da Unidade